TERMO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CRBio-01 Nº 389114-023/2026
Processo SEI nº 2026/001474.01-9

O CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 1ª REGIÃO - CRBio-01, com sede nesta Capital, na Rua Manoel da Nóbrega nº 595, conjunto nº 122, Paraíso, Cep. 04001-083, na cidade de São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 02.366.047/0001-07, neste ato representado pela Presidente em exercício, Neiva Maria Robaldo Guedes, pelo presente instrumento, regido pela Lei nº 14.133, de 01/04/2021 e legislações pertinentes, contrata a empresa **JCDECAUX TRANSPORTES LTDA.**, inscrito no CNPJ 03.168.412/0001-23, com sede na cidade de São Paulo/SP, R. Deocleciana nº 86 – Luz - CEP 01.106-030, para prestação de serviço de divulgação em Estação do Meio de Transporte Público –"Metrô", de 01 a 07 de setembro de 2026, em razão da comemoração do Dia do Biólogo em 03 de setembro, responsável pela supervisão, avaliação e acompanhamento à veiculação nas estações, para homenagear e divulgar a classe profissional, demostrando a sua importância, bem como as suas atribuições e atividades perante à sociedade, durante o período estabelecido**,** com fulcro no **caput e inciso I do art. 74, combinado ao parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021, Inexigibilidade de licitação**.

Art. 74. *É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

(...)

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

(...)

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

A **JCDECAUX TRANSPORTES LTDA**. é uma empresa comercial exclusiva, conforme evidenciado pela inexistência de competição. Isso porque a doravante "JCDECAUX", na qualidade de líder CONSÓRCIO JCDECAUX METRÔ DE SÃO PAULO, doravante "CONSÓRCIO" ou "Concessionária", detém a concessão exclusiva do serviço relativo a implantação, operação, manutenção e administração, com exploração publicitária, dos espaços publicitários em estações, túneis e trens da Companhia do Metrô de São Paulo ("Espaços Publicitários"), nos termos do Contrato nº 4119628401 celebrado entre o CONSÓRCIO e a COMPANHIA DO METRÔ em 10/08/2017 ("Contrato de Concessão").

O contrato entre COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO – METRÔ e CONSÓRCIO JCDECAUX METRÔ DE SÃO PAULO tem como objeto: "*Contrato n° 4119628401 - O objeto do presente contrato é a exploração comercial de espaços publicitários em estações, túneis e trens da Companhia do Metropolitano de São Paulo, conforme Inventário Disponível para Concessão, Anexo III, com exclusividade, respeitadas as exceções previstas na cláusula 3.1.2, mediante remuneração e encargos de implantação, operação, manutenção e administração.*", formalizando a exclusividade na contratação firmada.

Valor contratação
O valor total desta contratação é de **R$ 15.079,50 (quinze mil, setenta e nove reais e cinquenta centavos)**, para prestação de serviço de divulgação em Estação do Meio de Transporte Público –"Metrô", dos dias 01 a 07 de setembro de 2026, em razão da comemoração do Dia do Biólogo em 03 de setembro, estando incluso todos os tributos, encargos sociais, ônus trabalhistas e previdenciários, ou outros de quaisquer naturezas para a prestação do serviço.

Dotação orçamentária

As despesas decorrentes desta aquisição correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do CRBio-01, elementos de despesa 6.3.1.3.02.01.018 – SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL – Projeto 3007 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL - do exercício de 2026.

Observa-se, deste modo, a inexigibilidade de licitação, pois a contratação fundamenta-se na prestação de serviço onde a referida empresa é representante comercial exclusiva, conforme anexado ao **Processo SEI nº 2026/001474.01-9** e a respectiva "Proposta Comercial" enviada pela empresa, que é parte integrante do termo de referência.

Em face do contido levado a efeito no presente, **AUTORIZO** a **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE.**

Após, encaminhe-se as Unidades Jurídica e Financeira para as providências decorrentes.

São Paulo, data e hora da assinatura digital.

Neiva Maria Robaldo Guedes

Presidente em Exercício

CRBio-01

Documento assinado eletronicamente por **Neiva Maria Robaldo Guedes**, **Presidente em Exercício**, em 14/08/2026, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://cfbio.gov.br/validar-assinatura/ informando o código verificador **0225323** e o código CRC **DF5D0084**.